



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO

15/07/19

RS. Martins

Decreto nº N°.008/2019.

15 de julho de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID. ORÇAMENTÁRIA :01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIF. FUNCIONAL : 2001 – MANUTANCAO DE SERVIÇOS LEG. MUNICIPAL

CLASSIF.ECONÔMICA:4.4.90.52 (1326)- Equipam.e Mat.Perman.R\$. 35.000,00

Art. 2º. – O crédito tratado no Art. 1º. da presente lei, será coberto mediante redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçamentária:01 - Câmara Municipal de Vereadores

CLASSIF. FUNCIONAL : 2001- MANUT. DOS SERV. LEGISLAT. MUNICIPAIS

CLASSIF.ECONOM. : 3.3.90.39 (1323)Outros Serv. terc.P.J.....R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 15 de julho DE 2019.



CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

Justificativa: O presente Decreto visa a suplementação e redução de verbas Próprias do Poder Legislativo, para possibilitar a aquisição de móveis e equipamentos para substituição daqueles que foram se desgastando devido ao grande período de uso.



CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
TUPANCIRETÃ-RS